

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRINTA DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Luís Videira Poço, não ia participar nesta reunião de Câmara, por motivos pessoais. Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Luís Videira Poço.-----
Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Análise e aprovação da ata n.º 2 realizada no dia 16 de janeiro de 2025;-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2025 (ata n.º 2), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

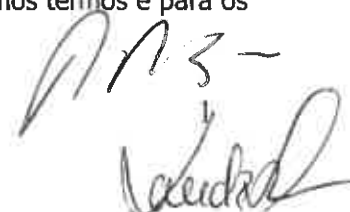
B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

1- Apreciação e aprovação do convite apresentado pelo Centro Cultural "Os Serranos" – Confraria do Queijo da Serra da Estrela integrado nas comemorações do 40.º aniversário, que terão lugar nos dias 26 a 31 de março de 2025, em Newark, nos Estados Unidos da América:- Considerando a importante promoção territorial, a nível nacional e internacional, do vinho e da vinha, dos produtos regionais, gastronomia, artesanato, turismo, cultura e tradições, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 1.700€ (mil, setecentos euros), ao Centro Cultural "Os Serranos", para assegurar a participação do Município de Pinhel nas comemorações dos 40.º anos, da Confraria do Queijo da Serra da Estrela, que terão lugar, nos dias 26 a 31 de março, nos Estados Unidos da América. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os



efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

D. Propostas; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; -----

1-Apreciação e aprovação da informação interna n.º 312, datada de 13 de janeiro, relativa à atualização das taxas municipais, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 44.º do Regulamento de Liquidação, Pagamentos e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais:- Considerando que a publicação do INE, datada de 13 de janeiro, estabelece que a variação média dos últimos 12 meses da taxa de inflação e índice de preço ao consumidor foi de 2,4%. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização das taxas municipais, de acordo com a percentagem referida na informação técnica que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2-Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Francisco António Dias dos Santos, relativo ao alargamento de horário de funcionamento do bar "Entre Portas", até às 4h00, aos fins de semana e vésperas de feriados:- -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, no ano de 2022, a Câmara Municipal deliberou o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais até às 4h00, deliberação que produzia efeitos apenas no ano de 2022, aos fins de semana e vésperas de feriados, somente no período de verão. Referiu ainda que os proprietários dos cafés aplicaram a referida deliberação durante todo o ano de 2023 e 2024. Em seguida, deu conhecimento que a GNR remeteu, em dezembro de 2024, um ofício à Câmara Municipal a solicitar esclarecimentos sobre o assunto. Desta forma, a Câmara Municipal esclareceu a GNR que a deliberação do Executivo Municipal era muito clara e aplicava-se apenas ao período de verão de 2022. Perante a comunicação da GNR conclui a autarquia que os cafés realizaram eventos até às 4h00, nos anos de 2023 e 2024, sem qualquer licenciamento para o efeito. O Senhor Presidente referiu que concorda com o alargamento do horário até às 4h00, aos fins de semana e vésperas de feriados, desde que os pedidos sejam devidamente instruídos com o teste acústico do edifício, onde se encontra localizado o estabelecimento comercial, considerando que, nos termos da Lei, a Câmara

Municipal tem de zelar pelo repouso e sossego dos munícipes. Após a entrada dos pedidos, o município tem ainda de verificar o histórico, se existem queixas, por exemplo. Perante a existência de queixas, o pedido é revisto e reduzido de imediato. Por fim, adiantou que o pedido em questão encontra-se devidamente instruído com o teste acústico e com os pareceres favoráveis da Associação Comercial de Pinhel e da Junta de Freguesia de Pinhel. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para sugerir uma alteração ao Regulamento que se encontra em vigor, que permita, que, todos os estabelecimentos comerciais que cumpram os requisitos legais possam nas vésperas de feriados e fins de semana estar abertos até às 4h00, tendo em conta que o proposto é exatamente o contrário, ou seja, quem quiser beneficiar deste alargamento de horário tem de fazer o pedido.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que há regras que têm de ser cumpridas, pelo que os proprietários dos cafés têm de pedir o alargamento do horário e o pedido deve obrigatoriamente ser instruído com o teste acústico, tendo em conta que a Câmara tem de zelar pelo sossego e repouso das pessoas. Por fim, referiu que a autarquia pode aprovar, pontualmente, o alargamento do horário de funcionamento para a realização de uma festa até às 4h00, e, como é óbvio, não é necessário a apresentação do teste acústico.-----

Considerando o parecer favorável das entidades constantes do n.º 14 do Regulamento em vigor, bem como o cumprimento dos requisitos acústicos regulamentados para o edifício em questão, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o alargamento do horário de funcionamento do bar "Entre Portas", até às 4h00, aos fins de semana e vésperas de feriados, durante todo o ano. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que o alargamento do horário concedido, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, pode ser revogado pela Câmara Municipal, a todo o tempo, caso se verifique a alteração dos requisitos que o determinam, ou seja, caso seja apresentada alguma reclamação sobre o mesmo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3- Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Pedro Alexandre Ramos Parreira, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, no dia 2 de fevereiro, até às 00h00, na localidade de Ervedosa, em honra de São Vicente:-

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 00h00, mediante o pagamento das respetivas taxas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Lameiras, relativo ao apoio técnico, administrativo e financeiro para a ampliação do cemitério de Lameiras, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1, do artigo 23º, no nº 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que há pedidos de apoio financeiro que não têm verba ainda definida e de acordo com as informações técnicas verifica-se que também não foram efetuadas as medições para a orçamentação.-----

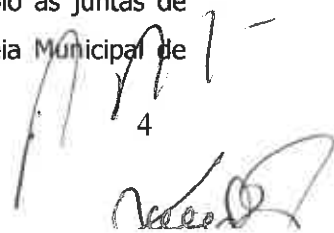
Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que os Senhores Presidentes de Junta solicitam o apoio técnico e administrativo, os serviços técnicos fazem uma estimativa do montante a atribuir para a realização do projeto, que, no caso específico de Lameiras é de 50.000€. Caso a Junta de Freguesia adjudique o procedimento por um valor inferior, a Câmara Municipal apenas transfere o valor da adjudicação. Caso, o valor da adjudicação seja superior ao valor aprovado pelo Executivo Municipal, compete ao Executivo Municipal ponderar se atribui o restante valor. Por fim, referiu que a Junta de Freguesia para proceder à abertura de um determinado procedimento tem de ter a verba aprovada pela Câmara Municipal, caso contrário não pode abrir o procedimento. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que é fundamental existir, no processo, a descrição técnica dos trabalhos que vão ser executados.-----

Referiu ainda que, na sua opinião, primeiro deve ser aprovado o apoio técnico, ou seja, o projeto da obra e o levantamento efetuado pelos serviços técnicos para posterior orçamentação, posteriormente deve ser aprovado o apoio financeiro com base nessa mesma descrição técnica e só depois é que se deve aprovar o apoio administrativo para abertura do procedimento.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para clarificar que o apoio técnico e administrativo pode incidir de duas formas, isto é, apenas no apoio administrativo, ou seja, na elaboração do procedimento pela autarquia e a junta de freguesia procede à elaboração do projeto, ou, pode incidir sobre a elaboração do projeto e sobre a elaboração do procedimento pelos serviços técnicos do município. Clarificou ainda que todos os pedidos de apoio financeiro a atribuir às juntas de freguesia sempre foram instruídos com as informações técnicas do município e com a estimativa do pretendido. Deste modo, nunca se fizeram acompanhar por projetos ou por qualquer outro tipo de documentos. Referiu que, no protocolo, vai constar uma cláusula, onde é referido que o apoio financeiro, só, é atribuído de acordo com a execução da obra, ou seja, mediante a apresentação dos autos de medição. Vai constar ainda do protocolo que o valor máximo a atribuir é o valor que resultar da adjudicação. Por fim, reiterou que, se, o valor não estiver em dotação no orçamento da freguesia, a freguesia não pode proceder à abertura do procedimento de contratação. -----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que os pedidos de apoio às juntas de freguesia, nos termos da Lei carecem da aprovação da Câmara e da Assembleia Municipal de



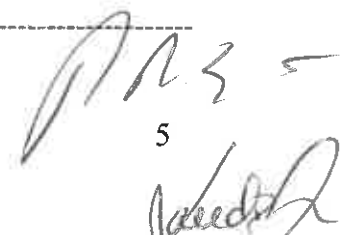
Pinhel. Deste modo, se, os pedidos de apoio técnico, administrativo e financeiro forem presentes a reunião de Executivo e Deliberativo, de forma individualizada, esgota-se o ano com as suas aprovações. Por conseguinte, os Senhores Presidentes de Junta solicitaram o apoio técnico para a elaboração do projeto, do projeto resulta uma estimativa, posteriormente é assegurado o apoio administrativo para a elaboração do procedimento concursal. Quanto aos apoios financeiros, e após findo todo o processo, os serviços dão conhecimento dos mesmos ao Executivo municipal.---

Tomou a palavra o Senhor Presidente para reiterar que a autarquia só disponibiliza as verbas aprovadas pelo Executivo Municipal e pela Assembleia Municipal, depois de terminado o processo de contratação pública, e, após a fiscalização municipal ter confirmado os autos de medição.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovar o apoio técnico, administrativo e financeiro à Junta de Freguesia de Lameiras, até ao limite máximo de 50.000€ (cinquenta mil euros), para a ampliação do cemitério da freguesia, a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel e mediante a entrega dos autos de medição devidamente confirmados pelos serviços técnicos do Município de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação e o respetivo protocolo para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Valbom/Bogalhal, relativo ao apoio técnico e administrativo para a pavimentação de arruamentos na freguesia e caminho do cemitério até à Matibom, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1, do artigo 23º, no nº 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovar o apoio técnico e administrativo à Junta de Freguesia de Valbom/Bogalhal, para a elaboração do procedimento que visa a pavimentação de arruamentos na freguesia e caminho do cemitério até à Matibom. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----



3) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia do Vale de Côa, relativo ao apoio técnico e administrativo para a elaboração de projeto que visa a construção de um parque de estacionamento junto ao cemitério, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovar o apoio técnico e administrativo à Junta de Freguesia de Vale do Côa, para a elaboração do projeto que visa a construção de um parque de estacionamento, junto ao cemitério. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Vale do Côa, relativo ao apoio técnico, administrativo e financeiro para pavimentação da área restante junto ao pavilhão multiusos, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovar o apoio técnico e o apoio administrativo à Junta de Freguesia de Vale do Côa, para pavimentação da área restante, junto ao pavilhão multiusos. Mais deliberou, por unanimidade, remeter o pedido de apoio financeiro para apreciação e deliberação na próxima reunião de Executivo Municipal acompanhada de informação dos serviços técnicos. Por último, deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

5) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Souropires, relativo ao apoio técnico, administrativo e financeiro para a pavimentação parcial da Rua do Ribeiro, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo

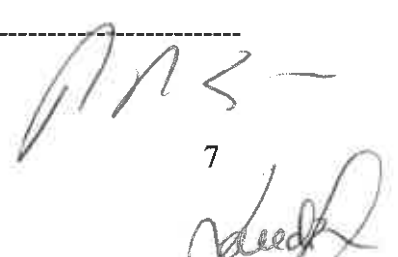
23º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovar o apoio técnico, administrativo e financeiro à Junta de Freguesia de Souropires, até ao limite máximo de 23.000€ (vinte e três mil euros), para a pavimentação parcial da Rua do Ribeiro, a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel e mediante a entrega dos autos de medição devidamente confirmados pelos serviços técnicos do Município de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação e o respetivo protocolo para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

6) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Souropires, relativo ao apoio financeiro para a execução da empreitada do jardim, junto à igreja, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, remeter o pedido de apoio financeiro para apreciação e deliberação na próxima reunião de Executivo Municipal acompanhada de informação dos serviços técnicos. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

7) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Souropires, relativo ao apoio financeiro para a reabilitação do espaço exterior do tanque comunitário da Silveira, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, remeter o pedido de apoio financeiro para apreciação e deliberação na próxima reunião de Executivo Municipal acompanhada de informação dos serviços técnicos. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----



8) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia do Manigoto, relativo ao apoio técnico, administrativo e financeiro para requalificação do acesso ao Largo do Ribeiro e Rua da Cegonha, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23.º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25.º e no artigo 33.º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23.º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25.º e no artigo 33.º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovar o apoio técnico, administrativo e financeiro à Junta de Freguesia do Manigoto, até ao limite máximo de 16.000€ (dezasseis mil euros), para requalificação do acesso ao Largo do Ribeiro e Rua da Cegonha, a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel e mediante a entrega dos autos de medição devidamente confirmados pelos serviços técnicos do Município de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação e o respetivo Protocolo para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

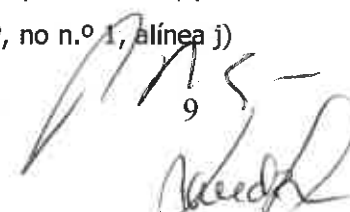
9) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia do Lamegal, relativo ao apoio financeiro para trabalhos a realizar nas vias da freguesia, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23.º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25.º e no artigo 33.º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23.º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25.º e no artigo 33.º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovar o apoio financeiro à Junta de Freguesia do Lamegal, até ao limite máximo de 15.000€ (quinze mil euros), para trabalhos a realizar nas vias da freguesia, a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel e mediante a entrega dos autos de medição devidamente confirmados pelos serviços técnicos do Município de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação e o respetivo Protocolo para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

10) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pala, relativo ao apoio técnico, administrativo e financeiro para requalificação do Largo do tanque, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23.º, no n.º 1, alínea

j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovar o apoio técnico, administrativo e financeiro à Junta de Freguesia de Pala, até ao limite máximo de 26.500€ (vinte e seis mil, e quinhentos euros), para requalificação do Largo do tanque, a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel e mediante a entrega dos autos de medição devidamente confirmados pelos serviços técnicos do Município de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação e o respetivo Protocolo para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

11) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pala, relativo ao apoio técnico, administrativo e financeiro para o alargamento e pavimentação do caminho da Arrifana, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1, do artigo 23º, no nº 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovar o apoio técnico, administrativo e financeiro à Junta de Freguesia de Pala, até ao limite máximo de 36.676€ (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e seis euros), para alargamento e pavimentação do caminho da Arrifana, a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel e mediante a entrega dos autos de medição devidamente confirmados pelos serviços técnicos do Município de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação e o respetivo Protocolo para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

12) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pala, relativo ao apoio técnico, administrativo e financeiro para requalificação do Largo do depósito, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1, do artigo 23º, no nº 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23º, no n.º 1, alínea j)

15-
9


do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovar o apoio técnico, administrativo e financeiro à Junta de Freguesia de Pala, até ao limite máximo de 50.000€ (cinquenta mil euros), para requalificação do largo do depósito, a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel e mediante a entrega dos autos de medição devidamente confirmados pelos serviços técnicos do Município de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação e o respetivo Protocolo para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

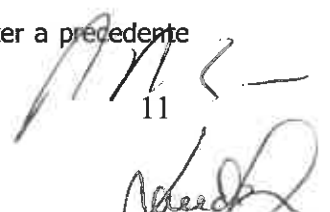
13) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pala, relativo ao apoio técnico, administrativo e financeiro para alargamento e pavimentação do caminho do Moinho, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovar o apoio técnico, administrativo e financeiro à Junta de Freguesia de Pala, até ao limite máximo de 50.668€ (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e oito euros), para alargamento e pavimentação do caminho do Moinho, a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel e mediante a entrega dos autos de medição devidamente confirmados pelos serviços técnicos do Município de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação e o respetivo Protocolo para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

14) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pala, relativo ao apoio técnico, administrativo e financeiro para alargamento e pavimentação do caminho do Clara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovar o apoio técnico, administrativo e financeiro à Junta de Freguesia de Pala, até ao limite máximo de 38.160€ (trinta

e oito mil, cento e sessenta euros), para alargamento e pavimentação do caminho do Clara, a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel e mediante a entrega dos autos de medição devidamente confirmados pelos serviços técnicos do Município de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação e o respetivo Protocolo para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

15) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pínzio, relativo ao apoio financeiro para a conclusão do parque de bem-estar e exercício físico, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovar o apoio financeiro à Junta de Freguesia de Pínzio, até ao limite máximo de 10.000€ (dez mil euros), para conclusão do parque de bem-estar e exercício físico, a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel e mediante a entrega dos autos de medição devidamente confirmados pelos serviços técnicos do Município de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação e o respetivo Protocolo para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

16) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pínzio, relativo ao apoio técnico, administrativo e financeiro para a ampliação do cemitério da freguesia, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovar o apoio técnico, administrativo e financeiro à Junta de Freguesia de Pínzio, até ao limite máximo de 35.000€ (trinta e cinco mil euros), para a ampliação do cemitério da freguesia, a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel e mediante a entrega dos autos de medição devidamente confirmados pelos serviços técnicos do Município de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente



deliberação e o respetivo Protocolo para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

17) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pínzio, relativo ao apoio financeiro para execução da 2.ª fase da pavimentação de diversas ruas na freguesia, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovar o apoio financeiro à Junta de Freguesia de Pínzio, até ao limite máximo de 17.500€ (dezassete mil, e quinhentos euros), para execução da 2.ª fase da pavimentação de diversas ruas na freguesia, a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel e mediante a entrega dos autos de medição devidamente confirmados pelos serviços técnicos do Município de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação e o respetivo Protocolo para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

18) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, relativo ao apoio financeiro para a casa do povo de Alverca da Beira, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 23º, no n.º 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovar o apoio financeiro à Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, até ao limite máximo de 160.000€ (cento e sessenta mil euros), para requalificação da Casa do Povo de Alverca da Beira, cuja execução da obra só avançará com a aprovação da candidatura apresentada para garantia de financiamento. Caso a candidatura seja aprovada, o montante de 160.000€ será pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel e mediante a entrega dos autos de medição devidamente confirmados pelos serviços técnicos do Município de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação e o respetivo Protocolo para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata

nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

19-Apreciação e aprovação do mapa da demonstração do desempenho orçamental a 31 de dezembro de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 81º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, com as suas posteriores alterações legais:-

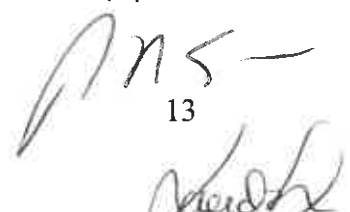
Considerando que o ano de 2024, em termos orçamentais, encontra-se encerrado e que se apurou um saldo de gerência, no valor de 744.508,18€ (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oito euros, e dezoito cêntimos), o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de demonstração do desempenho orçamental que lhe foi presente, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 81º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, com as suas posteriores alterações legais. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

20- Análise e aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento e da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2025, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-

Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta da 1ª Revisão ao Orçamento e a Proposta da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, documento que para todos os efeitos legais se encontra integralmente elaborado, se encontra disponível para consulta e vai ser arquivado em pasta própria na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão desta Câmara Municipal. -----

Considerando que no mapa de demonstração do desempenho orçamental, se verifica-se um saldo de execução orçamental apurado para a gerência de 2025, no valor de 744.508,18€ (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oito euros, e dezoito cêntimos), cujo valor foi incluído em rubrica própria da receita. Deste montante, encontra-se em conta bancária de Fundos Comunitários, receita consignada, no valor de 570.598,01 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e noventa e oito euros, e um cêntimos), respeitante a investimentos já inscritos em sede de receita e despesa no PPI de 2025, tendo-se efetuado o devido ajustamento à receita. Por fim, o valor apurado de dotação orçamental a imputar ao Orçamento de 2025, é de 173.910,17€ (cento e setenta e três mil, novecentos e dez euros, e dezassete cêntimos). O referido valor foi distribuído por projetos inscritos em GOP.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento e a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, que lhe


13

foi presente, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----
Mais deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal de Pinhel que delibere a aprovação do referido documento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do número 1, do Artigo 25º do aludido diploma legal. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

21-Tomada de conhecimento do despacho de aprovação da 2ª Modificação ao Orçamento e da 2ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2025, para cumprimento da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021 e para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- O

Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 2ª Modificação ao Orçamento e da 2ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021.-----

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 29 de janeiro de 2025, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.309.699,50€ (um milhão, trezentos e nove mil, seiscentos e noventa e nove euros, e cinquenta cêntimos), e em Operações não Orçamentais 105.405,15€ (cento e cinco mil, quatrocentos e cinco euros, e quinze cêntimos).-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos; -----

1-Apreciação e aprovação da proposta que visa a abertura de procedimentos concursais:- Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a abertura dos procedimentos concursais são necessários, tendo em conta que as aposentações dos trabalhadores do Município têm incidido, de forma mais intensa, nos trabalhadores integrados na carreira de Assistente Operacional. Deste modo, é necessário abrir-se procedimento concursal para 4 postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional previstos no Mapa de Pessoal

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

deste Município, na Sub-Unidade Orgânica de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários – Divisão Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, na carreira de Assistente Operacional (auxiliar de limpeza), quatro postos de trabalho na Sub-unidade Orgânica de Educação e Juventude – Divisão de Educação, Juventude e Desporto (auxiliar de ação educativa), dois postos de trabalho na Sub-unidade Orgânica de Educação e Juventude – Divisão de Educação, Juventude e Desporto (nadador salvador) e quatro postos de trabalho na Sub-Unidade Orgânica de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários – Divisão Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários (auxiliar de serviços gerais).-----

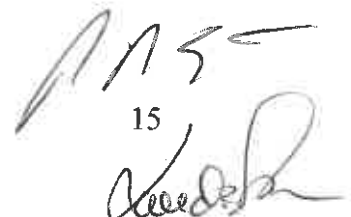
Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que vai abster-se na votação. Não obstante das necessidades de pessoal que são elencadas, no entanto, a abertura destes procedimentos concursais, num número tão expressivo e neste “timing”, ano de eleições autárquicas, é sempre algo questionável e coloca algumas reticências. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que anda em campanha eleitoral, desde o dia que foi eleito Vereador da Câmara Municipal de Pinhel. Todos os anos, enquanto Presidente da Câmara, no dia da cidade, inaugura sempre uma obra. Quanto aos procedimentos concursais são necessários, tendo em conta que as aposentações dos trabalhadores do Município têm incidido, de forma mais intensa, nos trabalhadores integrados na carreira de Assistente Operacional. Referiu que vão aposentar-se 10 funcionários dos serviços externos, sendo proposto apenas a abertura de procedimento para 4 postos de trabalho, vão reformar-se 3 funcionários de pessoal não docente e vão terminar quatro contratos a termo certo na Escola Secundária de Pinhel, sendo proposto apenas a abertura de procedimento para 4 postos de trabalho. Disse que é necessário colocar mais auxiliares de limpeza, tendo em conta que a limpeza de todos os edifícios municipais e de todos os espaços, onde se realizam os eventos que são promovidos pelo município é assegurada somente por três funcionárias. Disse ainda que os Senhores Chefes de Divisão solicitaram um número mais expressivo de trabalhadores, tendo apenas aceite os lugares que se propõem para aprovação. Assim sendo, não se trata de campanha eleitoral, trata-se de responsabilidade política, trata-se de uma questão de princípios, tendo em conta que são procedimentos que têm de ser feitos, para que não se pare a Câmara Municipal de Pinhel.-----

Considerando que: -----

- As aposentações dos trabalhadores do Município têm incidido, de forma mais intensa, nos trabalhadores integrados na carreira de Assistente Operacional.-----

- O mapa de pessoal, para o ano de 2025, aprovado em reunião ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 27 de dezembro de 2024, contempla a criação de 4 postos de trabalho, por tempo indeterminado, na Sub-Unidade Orgânica de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários – Divisão Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários na carreira de Assistente Operacional.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Contempla a criação de 4 postos de trabalho, por tempo indeterminado, na Sub-Unidade Orgânica de Educação e Juventude – Divisão de Educação, Juventude e Desporto na carreira de Assistente Operacional. -----

Contempla a criação de 2 postos de trabalho, por tempo indeterminado, na Sub-Unidade Orgânica de Educação e Juventude – Divisão de Educação, Juventude e Desporto na carreira de Assistente Operacional. -----

Contempla a criação de 4 postos de trabalho, por tempo indeterminado, na Sub-Unidade Orgânica de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários – Divisão Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários na carreira de Assistente Operacional.-----

- O n.º 1 do Artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dispõe que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal.-----

-Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal. -----

- Nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 25.º, n.º 5, 2.ª parte da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, "Sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna". Desta forma, caso resulte do presente procedimento concursal um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída reserva de recrutamento interna, válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, aprovar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de quatro postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal deste Município, na Sub-Unidade Orgânica de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários – Divisão Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, na carreira de Assistente Operacional (auxiliar de limpeza), recrutamento, que tendo presente a natureza permanente da atividade a desenvolver, deve ser efetuado por tempo indeterminado. -- Mais deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, aprovar ainda a constituição do Júri do procedimento, com a seguinte composição: -----

Presidente: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários no Município de Pinhel.-----

Vogais efetivos: Bruno Miguel dos Santos Guedes, Encarregado Geral Operacional no Município de Pinhel e Amélia Maria Coelho Desterro Valentim, Coordenadora Técnico no Município de Pinhel

Vogais suplentes: Carla Sofia Lopes de Lemos, Coordenadora Técnico e Inês Conceição Monteiro

Guerra, Técnica Superior no Município de Pinhel. -----
Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Mais deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, aprovar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de quatro postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal deste Município, na Sub-Unidade Orgânica de Educação e Juventude – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, na carreira de Assistente Operacional (auxiliar de ação educativa), recrutamento, que tendo presente a natureza permanente da atividade a desenvolver, deve ser efetuado por tempo indeterminado. Mais deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, aprovar ainda a constituição do Júri do procedimento, com a seguinte composição: -----

Presidente: Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto no Município de Pinhel.-----

Vogais efetivos: Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefe de Divisão Administrativa e Finanças no Município de Pinhel e Amélia Maria Coelho Desterro Valentim, Coordenadora Técnico no Município de Pinhel.-----

Vogais suplentes: Carla Sofia Lopes de Lemos, Coordenadora Técnico e Inês Conceição Monteiro Guerra, Técnica Superior no Município de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Deliberou ainda, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, aprovar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal deste Município, na Sub-Unidade Orgânica de Educação e Juventude – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, na carreira de Assistente Operacional (nadador salvador), recrutamento, que tendo presente a natureza permanente da atividade a desenvolver, deve ser efetuado por tempo indeterminado. Mais deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, aprovar ainda a constituição do Júri do procedimento, com a seguinte composição:-----

Presidente: Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto no Município de Pinhel.-----

Vogais efetivos: Nuno Miguel Ferreira dos Santos, Dirigente Intermédio de 3.º Grau na Unidade Orgânica de 3.º Grau de Desporto no Município de Pinhel e Jorge Delfim Gil Morais, Técnico Superior no Município de Pinhel.-----

Vogais suplentes: Carla Sofia Lopes de Lemos, Coordenadora Técnico e Inês Conceição Monteiro Guerra, Técnica Superior no Município de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para

efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Por último, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, aprovar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de quatro postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal deste Município, na Sub-Unidade Orgânica de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários – Divisão Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, na carreira de Assistente Operacional (auxiliar de serviços gerais), recrutamento, que tendo presente a natureza permanente da atividade a desenvolver, deve ser efetuado por tempo indeterminado. -----

Mais deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, aprovar ainda a constituição do Júri do procedimento, com a seguinte composição: -----

Presidente: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários no Município de Pinhel.-----

Vogais efetivos: Bruno Miguel dos Santos Guedes, Encarregado Geral Operacional no Município de Pinhel e Amélia Maria Coelho Desterro Valentim, Coordenadora Técnico no Município de Pinhel

Vogais suplentes: Carla Sofia Lopes de Lemos, Coordenadora Técnico e Inês Conceição Monteiro Guerra, Técnica Superior no Município de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

1.1.6 Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Planeamento Económico -----

1-Apreciação e aprovação da modificação ao contrato de contratação do professor de saxofone e clarinete para a Academia de Música de Pinhel:- Considerando que se verifica a necessidade de se colocar mais 4 horas semanais no contrato, anteriormente, celebrado entre a Câmara Municipal de Pinhel e a entidade Ariana Andreia Coelho Cunha, tendo em conta que se registaram mais inscrições por parte dos alunos, passando de 4.284€, mais IVA para 5.572€, mais IVA. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos das competências próprias definidas pela alínea f), n.º 1, do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovar uma modificação ao contrato em que o preço inicialmente referido no contrato de 27 de setembro de 2024, seja alterado de 4.284€, mais IVA, para 5.572€, mais IVA. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

2. Divisão de Intervenção e Coesão Social;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

3. Divisão de Educação, Juventude e Desporto;-----

1-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela empresa ETUG – Empresa de Transportes Urbanos da Guarda, Unipessoal, Lda., relativo à cessão da posição contratual e respetiva cedência à Sociedade “Encosta Tour, Lda” – circuito 1:-

Considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cessão da posição contratual requerida pela empresa ETUG – Empresa de Transportes Urbanos da Guarda, Unipessoal, Lda, quanto ao circuito 1 dos Transportes Escolares e a minuta de acordo de cessão da posição contratual. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência da posição contratual à Sociedade “Encosta Tour, Lda”, com NIPC 508866804, com sede sita na Rua Dr. Francisco dos Prazeres, n.º 44E, 6300-690 Guarda. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2-Atribuição de apoio financeiro às entidades inscritas no desfile de Carnaval integrado na 30.ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas o) e u), n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-Foi

presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 11.140,00€ (onze mil, cento e quarenta euros), a distribuir pelas entidades que irão participar no desfile de carnaval, no dia 28 de fevereiro e que se integra na 30ª Edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel. A comparticipação financeira será a seguinte: por aluno/utente – 10,00€, por professor – 10,00€, por auxiliar – 10,00€, por participante – 10,00€ e por carro alegórico – 200,00€.-----

Após análise da informação técnica e dos protocolos que lhe foram presentes, e nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 11.140,00€ (onze mil, cento e quarenta euros), às entidades que a seguir se identificam e a distribuir do seguinte modo:-----

- Agrupamento de Escolas de Pinhel - 9.510,00€ (nove mil, quinhentos e dez euros);-----

- Instituição Obra de Nossa Senhora das Candeias - 410,00€ (quatrocentos e dez euros);-----

- ADM-Estrela - Associação de Desenvolvimento e Melhoramentos - 320,00€ (trezentos e vinte euros);-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

- Associação de Solidariedade Social e dos Amigos de Ervedosa - 570,00€ (quinhentos e setenta euros);-----

- Fundação D. Teodora Felizarda de Vilhena Carvalho - 330,00€ (trezentos e trinta euros);-----

- Rancho Flor do Campo - 470,00€ (quatrocentos e setenta euros).-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar os protocolos que lhe foram presentes. Por último, deliberou, por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para proceder à sua assinatura. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3-Apreciação e aprovação do apoio financeiro a atribuir ao Agrupamento de Escolas de Pinhel para fazer face a despesas de funcionamento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u), n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-

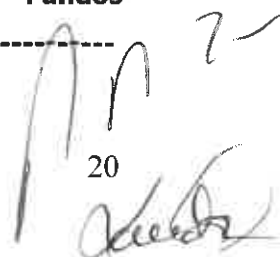
O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Pinhel, no valor de 10.000€ (dez mil euros), para fazer face a despesas correntes inerentes ao desenvolvimento das atividades letivas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u), n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente. Por último, deliberou, por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para proceder à sua assinatura. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3.1 Subunidade Orgânica de 3.º Grau Desporto

1-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Associação de Municípios da Cova da Beira, relativo à elaboração e/ou atualização da carta desportiva do Município de Pinhel:- Considerando que a Carta Desportiva Municipal constitui um instrumento de planeamento, gestão e otimização dos equipamentos desportivos presentes no território concelhio, que permite detetar carências das infraestruturas desportivas e assimetrias em termos de oferta face à população à qual servem.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o custo de 5.535€ (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco euros), à Associação de Municípios da Cova da Beira, para a elaboração da Carta Desportiva do Município de Pinhel.-----

4. Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----



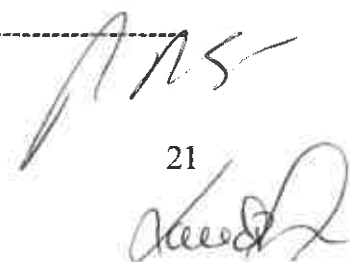
1- Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Abel Rocha, relativo a danos causados numa viatura, aquando das obras de reposição de um passeio na Rua Dr. Adão Dias Pinto:- Após análise do processo que lhe foi presente, e considerando que o município possui um seguro de responsabilidade civil, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, participar ao seguro os danos constantes do pedido apresentado pelo requerente.-

2- Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Maria da Natividade Ferreira da Silva, relativo a danos causados numa viatura na Estrada Municipal 595-3:-Após análise do processo que lhe foi presente, e considerando que o município possui um seguro de responsabilidade civil, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, participar ao seguro os danos constantes do pedido apresentado pela requerente.-----

3- Apreciação e aprovação do auto de medição n.º 7 da empreitada "Construção do Parque Verde de Freixedas – 1.ª fase – Parque de Feiras", no valor de 30.840,17€ (trinta mil, oitocentos e quarenta euros, e dezassete cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 7 da Empreitada Construção do Parque Verde de Freixedas – 1.ª fase – Parque de Feiras", no valor de 30.840,17€ (trinta mil, oitocentos e quarenta euros, e dezassete cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-

4- Apreciação e aprovação do auto de reinício dos trabalhos da empreitada "Construção de uma Falcoaria":- Após análise do auto de reinício dos trabalhos da empreitada "Construção de uma Falcoaria", o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5- Apreciação e aprovação do auto de medição n.º 13 da empreitada "Construção de uma Falcoaria", no valor de 13.441,12€ (treze mil, quatrocentos e quarenta e um euros, e doze cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 13 da empreitada "Construção de uma Falcoaria", no valor de 13.441,12€ (treze mil, quatrocentos e quarenta e um euros, e doze cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----



6- Apreciação e aprovação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada "Construção de uma Falcoaria":- Após análise do auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada "Construção de uma Falcoaria", o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

7- Apreciação e aprovação da conta final da empreitada "Construção de uma Falcoaria":- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada "Construção de uma Falcoaria", no valor de 301.756,61€ (trezentos e um mil, setecentos e cinquenta e seis euros, e sessenta e um cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

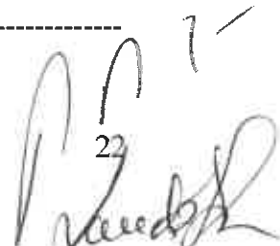
8- Apreciação e aprovação da conta final financeira da empreitada "Construção de uma Falcoaria":-O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final financeira da empreitada "Construção de uma Falcoaria", no valor de 301.756,61€ (trezentos e um mil, setecentos e cinquenta e seis euros, e sessenta e um cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1-Apreciação e aprovação do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 3292, localizado na Avenida Gago Coutinho, n.º 1, em Pinhel:- Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 3292, localizado na Avenida Gago Coutinho, n.º 1, em Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

6. Divisão Orgânica de 3.º Grau de Cultura e Turismo -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

23


Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

---**Encerramento**:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

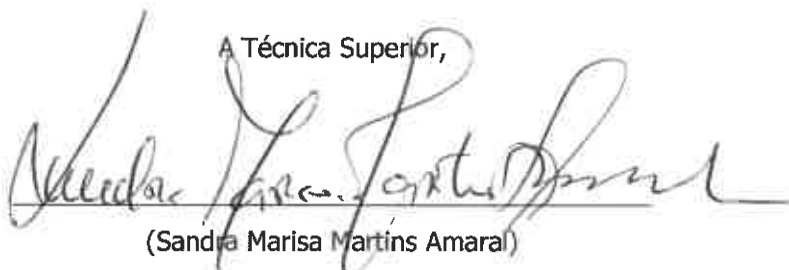
Paços do Concelho de Pinhel, aos 30 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior,



(Sandra Marisa Martins Amaral)

